



CONTROLE INTERNO

NOTA TÉCNICA DO CONTROLE INTERNO - NTCI Nº 051/2025

Considerando a portaria 10 de 03 de janeiro de 2024, que estabelece o fluxo operacional das licitações e de contratação no âmbito da Prefeitura Municipal de Juquiá, que em seu artigo 4º, inciso IX, exige Nota Técnica do Controle Interno (NTCI) nos processos licitatórios, com foco na análise de risco, e

Considerando a nova lei de licitações (14.133/2021), formaliza-se a presente análise.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2025

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE MOTOSERRAS E ROÇADEIRAS.

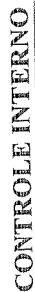
CONTROLE INTERNO

MAPA DE RISCOS

RISCOS FUTUROS NO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO								
IDENTIFICAÇÃO DO RISCO			ANÁLISE DO RISCO			RESPOSTA AO RISCO		
RISCO	Fase	Evento	Consequência	Probabilidade da Ocorrência	Impacto	Nível de Aceitação do Risco	Ações Preventivas	Ações Contingenciais
R01	Execução do Contrato	Atrasos no cronograma.	Atrasos na execução do serviço e não cumprimento dos prazos estabelecidos para a realização, devido a fatores climáticos, problemas no fornecimento de equipamentos, falta de mão de obra qualificada, entre outros.	Média	Média	Média Aceitação	Realizar um processo de seleção criterioso para escolher uma empresa confiável e experiente, assim como elaborar um contrato claro e abrangente que defina os requisitos dos serviços a serem prestados. Logo, deve-se manter fiscal técnico acompanhando periodicamente a prestação do serviço e, caso haja falha, notificar de imediato a contratada e dar ciência da situação à Administração Pública.	Aplicação das penalidades previstas no contrato e, no caso de atraso superior ao aceitável, conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada.

CONTROLE INTERNO

R02	Execução do Contrato	Inadimplência fiscal e tributária pela Contratada.	Atraso na execução do serviço e rescisão do contrato, bem como potencial criação de passivo trabalhista para a Administração Pública.	Baixo	Baixo	Aceitável	Exigir garantia contratual de forma a utilizar valores retidos para adimplemento de eventual inobservância de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, bem como fiscalizar preventivamente o cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.	Suspensão do pagamento até a regularização fiscal, aplicação de multa e abertura de processo administrativo. Podendo também, ocorrer a retenção dos valores devidos e a efetivação do pagamento das obrigações patronais diretamente pela Administração Pública, desde que autorizada em Lei.
R03	Execução do Contrato	Qualidade dos materiais	Os materiais fornecidos precisam manter a qualidade e padronização necessárias em todo o Município.	Baixo	Alto	Média Aceitação	Manter fiscal técnico acompanhando periodicamente a prestação do serviço, especialmente quanto à qualidade dos materiais utilizados. Caso haja falha, notificar de imediato a Contratada e dar ciência da situação à Administração Pública.	Aplicação das penalidades previstas no contrato e, conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada.
R04	Gestão e Fiscalização do Contrato	Descumprimento de cláusulas contratuais por parte da Contratada.	Prestação de serviço ineficaz, sem padrões de qualidade, podendo resultar em atrasos, falhas operacionais, falta de motosserras e roçadeiras, não atendendo as necessidades e prejudicando a confiança na Administração Pública.	Baixo	Alto	Média Aceitação	Realizar um processo de seleção criterioso para escolher uma empresa confiável e experiente. Prever penalidades no Contrato, por descumprimento de cláusulas contratuais, realizar reunião inicial do contrato para clareza acerca da prestação dos serviços e manter fiscal técnico acompanhando periodicamente a prestação do serviço e, caso haja falha, notificar de imediato a Contratada e dar ciência da	Aplicação das penalidades previstas no contrato e, conforme definição contratual, rescindir o contrato e convocar a próxima empresa classificada.

situação à Administração Pública.

PROBABILIDADE

NÍVEL DE ACEITAÇÃO DO RISCO

Unicef/Unicef

Média Aceitação

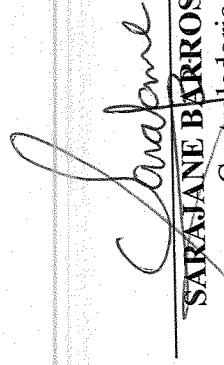
Acetável



CONTROLE INTERNO

Em cumprimento a Portaria Municipal Nº 10/2024 e, diante da análise realizada por esta Controladoria, considero o Processo Administrativo nº 050/2025 referente ao Dispensa de Licitação nº 030/2025, favorável.

Salvo melhor juízo, encaminho os autos à apreciação superior e recomendo que sejam adotadas as medidas necessárias para a correção e prevenção dos riscos aludidos.


SARAJANE BARROS DOS SANTOS
Controladoria Interna

Juquiá, 06 de Junho de 2025



037